



Autor Dep. Cidelino Follador
DO-ALE nº 212 de 26 / 11 / 21

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.471, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

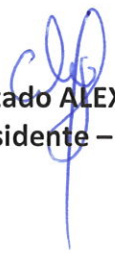
Concede a Medalha do Mérito Cultural ao Senhor
Amauri de Souza.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 733, de 24 de outubro de 2017, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Cultural ao Senhor **AMAURI DE SOUZA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 23 de novembro de 2021.


Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO